



Conselho Superior do Ministério Público

## **ATA DA 196ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (02.09.2014), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 196ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Alcir Raineri Filho e Clenan Renaut de Melo Pereira, Membros; e Marco Antonio Alves Bezerra, Membro e Secretário. Registrou-se a ausência temporária do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior, em virtude de reunião em seu gabinete. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, passando a palavra ao Secretário Marco Antonio que deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em um único item: Regulamentação do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins – Biênio 2014/2016. De início, a Presidente Vera Nilva justificou o adiantamento da convocação da sessão extraordinária, que precede a eleição para Procurador Geral de Justiça, em virtude das dificuldades que encontrou, em sua gestão, na execução de orçamento do qual não tenha participado da elaboração. Expôs que, considerando o tempo habitual para definição de representante da instituição em processo eleitoral, têm sido inviável a participação deste nas discussões orçamentárias destinadas à gestão que representará. Entende, diante dos obstáculos que enfrentou em sua administração, que a antecipação, dentro dos prazos legais, oportunizará ao próximo gestor participação no processo de elaboração da proposta orçamentária. Por fim, ressaltou que, caso a proposta seja aceita por seus pares, a realização da Eleição para escolha da lista tríplice ficará definida para o dia 17 de outubro de 2014, que corresponde a exatamente 45 (quarenta e cinco) dias após a data desta Sessão, convocada para designar a Comissão Eleitoral e definir as normas regulamentadoras do processo, conforme preceitua a legislação em vigor. Findadas as considerações, a Presidente apresentou a **minuta da resolução** que regulamenta a eleição de Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2014/2016, que restou aprovada à unanimidade, com o seguinte teor: “**Dispõe sobre o processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do**

**Tocantins. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, diante do disposto no **artigo 10, da Lei Complementar nº 51/2008**, que define que o mandato do Procurador-Geral de Justiça é de 02 (dois) anos e que as eleições para a formação da lista tríplice destinada à respectiva escolha serão realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato do titular. **Considerando** que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, artigo 10, § 3º, disciplina que a Comissão Eleitoral será escolhida pelo Conselho Superior 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição e, ainda, que compete a este Órgão Superior a edição das normas regulamentadoras do processo de elaboração da lista tríplice; **Considerando** a deliberação tomada na 196ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 02 de setembro de 2014, **RESOLVE, NORMATIZAR** as eleições para a elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador Geral de Justiça para o biênio 2014/2016, competindo à Comissão Eleitoral a condução de todo o processo: **I – DOS CANDIDATOS** Art. 1º São elegíveis ao cargo de Procurador Geral de Justiça os Procuradores de Justiça em atividade e que não se enquadre em qualquer dos impedimentos elencados pelo art. 10, § 3º, I, da Lei Complementar nº 51/08. **II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** Art. 2º As inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 1º (quarta-feira) a 03 (sexta-feira) de outubro de 2014, e protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, entre as 8h30m e 17h30m, no Protocolo Geral (térreo). Art. 3º No dia 06 (segunda-feira) de outubro de 2014, a Comissão Eleitoral publicará o nome dos inscritos no sítio do Ministério Público Estadual e afixará no “*placard*” a respectiva relação. Art. 4º As eventuais impugnações ao(s) nome(s) inscrito(s) deve(m) ser(em) protocolada(s) no dia 08 (quarta-feira) de outubro de 2014, no período de 8h30m as 17h30m, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo). Art. 5º A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião no dia 10 (sexta-feira) de outubro de 2014, às 9h, no Plenário **Sônia Maria Araújo Pinheiro**, dos Órgãos Colegiados, publicando no *sítio* do Ministério Público Estadual os nomes dos candidatos ao cargo de Procurador Geral de Justiça e afixando a respectiva relação no “*placard*”. **III – DOS ELEITORES** Art. 6º No dia 06 (segunda-feira) de outubro de 2014, a Comissão Eleitoral publicará relação completa com o nome de todos os Membros ativos, inclusive, aqueles licenciados e afastados, no sítio do Ministério Público Estadual e afixará no “*placard*” a respectiva relação. Art. 7º No

dia 08 (quarta-feira) de outubro de 2014, no período de 8h30m e 17h30m, poderão ser oferecidas impugnações, por quaisquer dos candidatos inscritos para a formação de lista para escolha do Procurador Geral de Justiça, que deverão ser protocoladas na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no Protocolo Geral (térreo). Art. 8º A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações em reunião a ser realizada no dia 13 (segunda-feira) de outubro de 2014, as 9h, no Plenário dos Órgãos colegiados da Administração Superior, **Sônia Maria Araújo Pinheiro**, publicará lista completa com o nome de todos os Membros ativos, inclusive, aqueles licenciados e afastados, no sítio do Ministério Público Estadual e a afixará no “*placard*” . **IV - DA ELEIÇÃO** Art. 9º No dia 17 (sexta-feira) de outubro de 2014, as 9 horas, a Comissão Eleitoral reunida procederá a abertura do processo de votação eletrônica *online* no Plenário do Conselho e Colégio de Procuradores Sônia Maria Araújo Pinheiro. Parágrafo Único. As eleições serão encerradas às 17 horas. **V - DO VOTO** Art. 10 O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira pelo sistema de votação eletrônica *online*. Art. 11 O voto será lançado, utilizando-se do login e senha cadastrado, no sistema ATHENAS do MPE/TO. Art. 12 O eleitor, para iniciar à votação, selecionará, no menu, dentro da opção eleição, a “URNA DE VOTAÇÃO”, dando um duplo clique na opção “Eleição”, ou selecionando-a e clicando em iniciar votação. Art. 13 O eleitor deverá marcar até três opções desejadas, clicando no botão para selecionar os nomes dos candidatos. Parágrafo único. Selecionando mais de três candidatos o voto será nulo. Art. 14 O eleitor poderá corrigir as escolhas ao clicar a opção “LIMPAR” e repetir o processo novamente. Art. 15 O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo das escolhas realizadas, e confirmará o voto para finalizar a votação. Art. 16 O Sistema *Athenas*, automaticamente, enviará confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor. **VI – DA APURAÇÃO** Art. 17 Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral abrirá o sistema *Athenas* e, com login e senha, selecionará, dentro do menu Eleição, e procederá a apuração dos votos clicando no botão “APURAR VOTOS”. Art. 18 Ao final, emitida lista de apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos três candidatos mais votados. Parágrafo Único. O resultado da eleição para formação da lista tríplice será, imediatamente, divulgado no sítio do Ministério Público do Estado Tocantins, encaminhando-se cópia do

resultado ao Procurador Geral de Justiça. Art. 19 No primeiro dia útil subsequente à eleição, ou seja, 20 (segunda-feira) de outubro de 2014, o Procurador Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado. **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral. Art. 21 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão, no prazo de 02 (dois) dias, recursos administrativos ao Conselho Superior do Ministério Público. Art. 22 Será emitido automaticamente pelo sistema relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral. Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário. Art. 24 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 02 de setembro de 2014. **Vera Nilva Álvares Rocha Lira** Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.” Passou-se aos debates. Às dez horas e vinte e dois minutos (10h22min.), o Conselheiro José Omar tomou assento em plenário, que na oportunidade, após pedir escusas por sua ausência temporária, acolheu a proposta, creditando, de mesmo modo, suma importância à colaboração do Procurador Geral de Justiça eleito na busca por recursos, já que se trata do principal interessado por um orçamento compatível com as necessidades do Ministério Público. Em seu turno, o Conselheiro Alcir Raineri acompanhou a proposta, destacando que entende o momento como propício para definição de estratégias para a próxima gestão e por isso, oportuna a participação do próximo Procurador Geral de Justiça nas decisões orçamentárias. Aproveitou a oportunidade para sugerir a criação, pelo Colégio de Procuradores, de Comissão Permanente de Orçamento e Execução Orçamentária, com dedicação exclusiva à matéria, a exemplo das Comissões de Assuntos Administrativos e Institucionais, já existentes. Continuando, sustentou sua sugestão à luz da necessidade da obtenção de recursos para aplicação nas políticas desenvolvidas pelo Ministério Público, verificada a disponibilidade desses recursos no âmbito federal e nos organismos internacionais, ainda que dificultado o acesso a eles. Por esses motivos, julga necessária a instituição desse tipo de Comissão pelo Colégio de Procuradores, que ampliará por meio de suas ações, a possibilidade de se lograr êxito no alcance dos objetivos institucionais. Na sequência, a Presidente indicou para compor a **Comissão Eleitoral**, sob a presidência do primeiro, os Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Beatriz Regina Lima de Mello e Gilson Arrais de Miranda, como membros

Conselho Superior do Ministério Público

titulares e Flávia Souza Rodrigues e Francisco Rodrigues de Souza Filho, como membros suplentes, no que foi acompanhada por seus pares, à unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro Clenan Renaut ponderou a respeito da sugestão deixada pelo Dr. Alcir Raineri, informando que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP já tem um projeto com finalidade semelhante ao proposto, cujo objetivo é implementar Núcleos Orçamentários estruturados e permanentes em todos os Ministérios Públicos Brasileiros. Enalteceu a importância da proposta, ressaltando porém, que está igualmente sujeita à limitação de recursos financeiros, já que sua implementação demanda, além da questão estrutural, a disponibilização de uma equipe de especialistas na área contábil e de projetos. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quarenta minutos (10h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Marco Antonio Alves Bezerra, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

**Presidente**

Clenan Renaut de Melo Pereira

**Membro**

José Omar de Almeida Júnior

**Membro**

Alcir Raineri Filho

**Membro**

Marco Antonio Alves Bezerra

**Secretário**